



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ

ATO DO PRESIDENTE Nº 004, DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura do 2º Período da
Sessão Legislativa Ordinária

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO ARAGUAIA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o disposto no art. 32 da Lei Orgânica Municipal que informa o período de reunião ordinária da Câmara Municipal de São João do Araguaia de 1º de agosto a 15 de dezembro, independentemente de convocação.

Resolve:

Art. 1º Comunicar os senhores vereadores sobre o início dos trabalhos do Segundo Período da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dia 1º de agosto de 2022, segunda-feira, no horário regimental.

§ 1º Fica estabelecido que todos os servidores da Câmara Municipal a partir de 1º de agosto de 2022, deverão cumprir jornada normal de trabalho com carga horária laboral legal dos funcionários da Câmara Municipal de 30 (trinta) horas semanais, no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos termos da Portaria nº 009 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João do Araguaia, 26 de julho de 2022

Presidente